

22 de fevereiro 2024

Notícias fiscais: Lei de finanças públicas 2024 FRANÇA

GV
Paris

Nivault
Costa
& Colson
Avocats



GV
Paris

—
AVOCATS

tel: 01 42 56 03 25



Sumário

1 – Novas regras 2024

A° Imposto de renda

- Revalorização das alíquotas progressivas para 4,8%
- Alíquota mínima de imposto para os contribuintes não residentes na França: revalorização das faixas de renda
- Exit tax
- Remuneração dos serviços pagos no exterior

B° Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD francês, “droits de mutation à titre gratuit”)

- Atividades elegíveis para o pacto “Dutreil”

C° Impostos prediais (tipo IPTU): limitação da alíquota de imposto quanto a “taxe d’habitation” sobre as residências secundárias

Imposto de renda: revalorização das alíquotas para 4,8%

Impostos sobre as rendas das pessoas	
Imposto sobre a renda das pessoas físicas (IRPP)	Alíquota progressivas
Até 11 294 €	0%
De 11 295 € a 28 797 €	11%
De 28 798 € a 82 341 €	30%
De 82 342 € a 177 106 €	41%
Acima de 177 106 €	45%

Imposto de renda: alíquota mínima de imposto para os contribuintes não residentes na França

Alíquota mínima de imposto para os contribuintes não residentes na França:
revalorização das faixas de renda

Lembrete: para as pessoas que não são residentes fiscalmente na França e que recebem rendimentos de fonte francesa (exemplo: aluguéis), o imposto sobre estes rendimentos é calculado aplicando as alíquotas mínimas de 20% e 30% com algumas exceções (CGI art. 197 A).

Impostos sobre as rendas das pessoas pas os non residentes em França para efeitos fiscais	
Imposto sobre a renda das pessoas físicas (IRPP)	Alíquota progressivas
Até 28 797 €	20%
Acima de 28 798 €	30%

Imposto de renda: exit tax

Obrigações de declaração mais rigorosas

Lembrete:

- O regime de imposto de saída (“Exit Tax”) exige que as pessoas físicas residentes na França para fins fiscais a partir de seis anos e que detêm ações de uma empresa (natureza de títulos, limite de retenção e/ou de valores definidos na lei):
 - declarar os ganhos de capital latentes em suas ações em caso de deixarem a França,
 - e pagar o fisco francês, quando aplicável, dependendo do país de chegada, um valor igual a 12,8% do ganho de capital calculado dessa forma como garantia (mesmo que os títulos não sejam vendidos imediatamente).
- Ganho de capital não realizado : diferença entre o valor de mercado dos títulos no momento da saída da França e seu preço de subscrição e/ou aquisição desde o início.
- Escopo de aplicação : abrange tanto as ações de uma empresa francesa quanto as ações de uma empresa estrangeira (a lei não especifica onde a empresa está estabelecida).

Imposto de renda: exit tax (suíte)

Obrigações de declaração mais rigorosas

Se um contribuinte tiver transferido seu domicílio fiscal para fora da França e ocorrer um evento que resulte em um cancelamento ou restituição de imposto, o contribuinte deverá declarar no ano seguinte ao evento, a natureza e a data do evento que levou ao cancelamento do imposto diferido ou à restituição do imposto pago ao sair da França.

Contribuição da lei das finanças públicas de 2024

A não apresentação de uma declaração de imposto de renda ou o não fornecimento de todas ou parte das informações que devem ser incluídas na declaração resultará no pagamento imediato do imposto diferido.

Imposto de renda: exit tax (suíte)

Obrigações de declarações mais rigorosas

Observação:

No entanto, se um empresário tiver lucro na França, é possível entender a lógica de um regime antiabuso, já que o Estado francês não tem interesse em ver a evaporação de uma base tributária que ele considera "nativa" por ter sido construída na França pelo empresário.

Por outro lado, essa lógica é menos óbvia na situação de um estrangeiro que, embora tenha se estabelecido na França por mais de 6 anos, manteve por muito tempo ações de uma empresa familiar em seu país de origem, uma empresa na qual a maior parte de seu valor própria que se originou nos anos de operação anteriores à sua chegada à França.

No entanto, a lei é ampla em sua aplicação e é preciso ter cuidado.

Imposto de renda: remuneração por serviços prestados no exterior

Lembrete: o artigo 155 A do CGI é uma disposição antiabuso criada para evitar a erosão da base tributária, regulando situações em que a remuneração por "serviços prestados" é recebida não pelo "verdadeiro" prestador de serviços (por exemplo, esportista, artista ou celebridade), mas por uma pessoa jurídica domiciliada ou estabelecida fora da França. Esses valores são tributáveis na França.

Contribuição da Lei de Finanças Públicas de 2024:

A nova lei especifica a natureza dos "serviços prestados" :

- serviços ou a exploração comercial de direitos associados à **imagem, nome ou voz** de uma ou mais pessoas,
- o uso de **direitos autorais** ou,
- direitos conexos ou **propriedade industrial ou comercial** ou direitos a ela equiparados, prestados ou concedidos por uma ou mais pessoas domiciliadas ou estabelecidas na França, são tributáveis em nome desta última(CGI art. 155 A, I).



ITCMD (“*Droits de mutation à titre gratuit*”)

Atividades elegíveis para o pacto “Dutreil”

Lembrete: as transmissões por morte e doações de ações de empresas que tenham sido sujeitas a um compromisso de retenção são, sob certas condições, parcialmente (75%) isentas de ITCMD francês (CGI art. 787 B). No entanto, essa estratégia está condicionada ao exercício de uma atividade industrial, comercial, artesanal, agrícola ou autônoma.

No caso de atividades de gestão patrimonial (ativos mobiliários ou imobiliários), a lei não forneceu nenhum detalhe específico, deixando a questão aberta à interpretação dos tribunais.

c

- A lei (article 787 B du code général des impôts) agora exclui expressamente as atividades de gestão patrimonial.
- No entanto, a estratégia se aplica a empresas envolvidas em atividades "mistas".

Impostos prediais (tipo IPTU)

Limitação da alíquota de “*taxe d’habitation*” sobre as residências secundárias

Contribuição da Lei de Finanças Públicas de 2024 :

Para a cidade de Paris, quando a alíquota do imposto de habitação sobre segunda residência (“THRS”) for inferior a 75% da média nacional do ano anterior, ela poderá ser aumentada dentro desse limite, desde que o aumento da alíquota não exceda 5% dessa média.(CGI art. 1636 B sexies, I, 4).

Comentários :

É possível entender que, por outro lado, se o alíquota de THRS em Paris, que subiu de 13,38% em 2022 para 20,32% em 2023 (um aumento de quase 52%), foi igual **ou superior a 75%** da média registrada no ano anterior em nível nacional, o Conselho Municipal de Paris não deveria poder aplicar um aumento adicional.

Entre em contato

Arnaud Colson



Contato

arnaud.colson@gv-paris.com
+33 1 42 56 03 25
+33 6 89 71 15 44

Advogado Sócio

Área(s) de atuação

Tributária

Especialização

Direito Tributário Patrimonial, Direito Tributário Internacional, Contencioso Fiscal, Direito Tributário Empresarial

Experiência

Partner, GV-Paris Avocats
Baker & McKenzie, Paris, 2016-2018
King & Wood Mallesons, Paris, 2014-2016
Dentons, Paris, 2011-2014
Bird & Bird, Paris, 2010-2011
Ernst & Young, Paris, 2009

Afiliações

Vice-presidente e board member da associação França-Brasil Empreendedores (FBE)
Membro da International Fiscal Association (IFA)
Membro do Institut des Avocats Conseil Fiscaux (IACF)

Formação

Advogado inscrito na Ordem de Advogados de Paris
“Master II” em Direito Tributário Universidade Paris II - Panthéon-Assas, 2007
“Master I” em Direito Empresarial, Universidade Paris II - Panthéon-Assas, 2006

Línguas

Francês, português, inglês

GV
Paris

Nivault
Costa
& Colson
Avocats

arnaud.colson@gv-paris.com

tel: +33 1 42 56 04 23

www.gv-paris.com